



# FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

## DIRETORIA FINANCEIRA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa  
E Relação de Pagamentos Efetuados

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO		02 - Exercício	
01 - Programa/Ação		2023	
PDDE QUALIDADE EMERGENCIAL			
03 - Nome		04 - Número do CNPJ	
CONSELHO DE ESCOLA DA EMEF DR. BOLÍVAR DE ABREU		31.800.071/0001-00	
05 - Endereço		06 - Município	
RUA JOSÉ MILTON CHEQUER, Nº 274, CENTRO		ECOPORANGA	
		07 - UF	
		ES	
<b>BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)</b>			
08 - Saldo Reprogramado do Exercício Anterior		10 - Recursos Próprios	
custeio	capital	custeio	capital
R\$ 5,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13 - Valor Total da Receita		11 - Rendimento de Aplicação Financeira	
custeio	capital	custeio	capital
R\$ 5,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14 - Valor da Despesa Realizada (-)		12 - Devolução de Recursos ao FUNDE (-)	
custeio	capital	custeio	capital
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		16 - Período de Execução	
custeio	capital	01/01/2023	
R\$ -	R\$ 5,25	31/12/2023	
<b>BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS</b>			
17 - Item	18 - Nome do Favorecido	19 - CNPJ ou CPF	20 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
28 - TOTAL			26 - Data do pagamento
			27 - Valor (R\$)
			R\$ -

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

ECOPORANGA, 28 de dezembro de 2023 Juliana Antunes Juvenal



05

**PARECER Nº 005/2024**

**PROCESSO Nº. 0601/2024**

**ESCOLA: CONSELHO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
“BOLÍVAR DE ABREU”**

**CNPJ Nº. 31.800.071/0001-00**

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – **PDDE QUALIDADE EMERGENCIAL DE 2023**, creditado no valor de **R\$ 0,00 (Custeio)** e **R\$ 0,00 (capital)**, destinados à recursos para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos de ensino, por razão de calamidade provocada pela pandemia da COVID – 19.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente **Resolução/CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013 e atualizações, Resolução nº 16, de 07 de outubro de 2020**. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Portanto, o saldo do exercício anterior de Custeio é de **R\$ 5,25**, Capital **R\$ 0,00**, Rendimento de Aplicação Financeira é de **R\$ 0,00 (custeio)**, **R\$ 00,00 (capital)**, Despesa Realizada Aprovada de Custeio **R\$ 0,00**, Capital **R\$ 0,00** e a reprogramar para o exercício seguinte é de **R\$ 5,25 (custeio)**.

**APROVADA** a reprogramação da presente prestação de contas. E será feita a baixa de responsabilidade no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIGPC – Contas Online ou outro sistema disponível pelo Governo Federal.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06

Ecoporanga, 05 de fevereiro de 2024.

**Edion dos Santos Almeida**  
Assessor de Recursos Descentralizados  
e Prestação de Contas - ARDPC  
Decreto n.º 8.593/2022 - Lei 2.061/2022

**EDION DOS SANTOS ALMEIDA**  
Assessoria de Recursos Descentralizados e Prestação de Contas  
Decreto nº 8.593/2022

De Acordo.

Encaminhe-se para arquivamento, conforme parecer da Assessoria de Recursos Descentralizados e Prestação de Contas.

Ecoporanga, 05 de fevereiro de 2024.

**VANETE GREGÓRIO BATISTA SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 8.805/2022